



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2559/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar alterações de créditos orçamentários no Orçamento Municipal do Exercício de 2016, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 038, de 20 de Setembro de 2016, oriundo do Projeto de Lei nº. 034, de 14 de Setembro de 2016.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a realizar alterações de créditos de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2016, no valor total de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor, considerando-se as seguintes conceituações:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento: compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

§ 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Chefia do Executivo

Programa: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo

Finalidade Específica: Serviços de Terceiros

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 9 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programa: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 39 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 23.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Programa: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transp. Escolar Educação Básica
Finalidade Específica: Licenciamento de Veículos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 93 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.365.0007.2027 – FUNDEB Manut. Ed. Inf. Pré-Escola

Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 185 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 23.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Divisão de Ensino Médio e Superior

Programa: 12.362.0009.2032 – Manut. Transporte Escolar Ensino Médio

Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 207 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programa: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Finalidade Específica: Gêneros Alimentícios

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 237 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programa: 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche

Finalidade Específica: Gêneros Alimentícios

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 245 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 279 - Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 14.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – ~~Pessoal~~ Civil

Ficha nº 286 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 326 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

Finalidade Específica: Folha Pagamento Pessoal

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 327 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 57.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial às Pessoas

Finalidade Específica: Aquisição de leite e outros materiais

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Ficha nº 404 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2065 – Manut. Des. Atividades Esport. Rec. e Lazer

Finalidade Específica: Energia elétrica e outros serviços de terceiros

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 515 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.1007 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Finalidade Específica: Licenciamento de veículo

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 574 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Abastecimento de Esgoto

Finalidade Específica: Energia elétrica e outros serviços de terceiros

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 588 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com a anulação de saldo de dotações orçamentárias cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, de acordo com o que consta no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 20 dias do mês de Setembro de 2016.



JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.



Wilson Paes Chaves

Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa
interino

